



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 917 DE 09 DE JULHO DE 1992.

"Dispõe sobre permissão de uso."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3o. do artigo 132, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo No. 839/92, que por sua natureza, dependem de medidas legislativas;

CONSIDERANDO, para apurar eventual indenização, depende a Administração de avaliação das ocorrências;

CONSIDERANDO finalmente, que não se poderá deixar de assistir à requerente,

D E C R E T A:

Artigo 1o. - Fica permitido, a título precário, o uso de imóvel municipal, e respectiva edificação, localizada na Rua Ana Leite Figueiredo, No. 217, com área construída de 36,66 m² (trinta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), e lote de 5,00m (cinco metros) de frente, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, à Sra. AGOSTINHA MARIA CORREIA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG No. 20.192.403 e CPF No. 001.746.678.

Artigo 2o. - As despesas com o consumo de água e luz, serão suportadas pela permissionária.

Parágrafo Único - O imóvel, será cadastrado em nome da Prefeitura Municipal, anotando-se a permissionária, para fins de pagamento a partir de 1993.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de julho de 1992 - 28o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.